

DECRETO Nº 765 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.



EMENTA: Reorganiza o quadro de servidores efetivos do Município de Bezerros e da outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de concurso público nesta Edilidade (at. 37 da Constituição Federal),

CONSIDERANDO, a necessidade de levantamento da real necessidade de servidores em cada Secretaria deste Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de recadastramento dos Servidores Efetivos Municipais, para fins de organização do quadro de pessoal efetivo da prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias para que os Secretários deste Município convoquem todos os servidores efetivos de sua respectiva Secretaria, a fim de reassumirem suas funções de origem.

§1º - Os servidores efetivos lotados em Secretarias divergentes a de origem em razão de nomeação em cargo de comissão deverão permanecer em sua atual lotação.

§2º - A ausência da referida convocação no prazo estipulado no *caput* será suprida pelo encaminhamento do Servidor efetivo, não lotado na Secretaria de Origem, pelo Secretário provisoriamente vinculado, à Secretaria de origem, no prazo de 30 (trinta) dias após o término do prazo disposto no *caput* deste art.

Art. 2º - Após encerrados os prazos dispostos no *caput* do art. 1º e em seu §2º, fica fixado o prazo de 10 (dez) dias para realização de recadastramento dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bezerros/PE, 01 de Setembro de 2011.



ELIZABETE MARIA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal